

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Júnior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

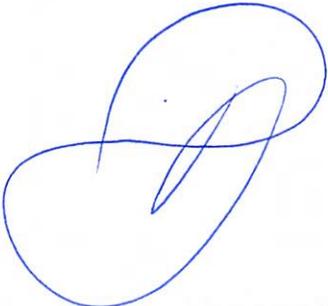
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019








PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Sapopema, 09 de setembro de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Emanuelle Antonia Chede , Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento SOLICITAR que seja realizado Dispensa dos produtos para a lavanderia do Hospital Municipal Santana. Listagem do produto e orçamentos em anexo.

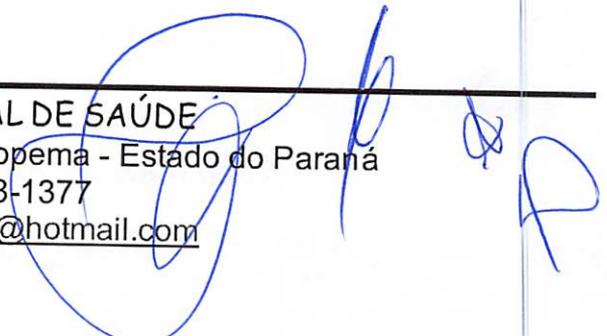
Saliento que este produto é indispensável a desinfecção da roupa hospitalar.
Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,


Emanuelle Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde

recebido em
09/09/2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com





LONDRILIMP - PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

78.778.172/0001-88

R. Roberto Romanelli, 2451 - Jardim Riviera

86.187-015 Cambe-PR

Telefone: (43)3378-0000

Razão Social: MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Cliente: 020709 - MUNICIPIO DE SAPOPEMA
CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 818
Cidade: SAPOPEMA
E-mail:
Vendedor: NATALYA
Transp:

Telefone: (98)424--0798
Celular: (43)3548-1551
Contato:
Bairro: CENTRO
CEP: 84.290-000
UF: PR
Insc./RG:
Frete: EMITENTE

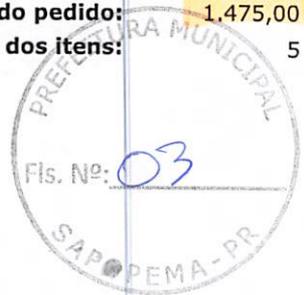
Barcode with Número: 015135
Status: Proposta
Emissão: 09/09/2020 11:03:48
Entrega: 10/09/2020
Impresso: 09/09/2020 11:53:20

Table with columns: Código, Descrição, Med., Qtde, Unitário, Vlr.ST, Vlr.IPI, %Desc, Total. Row 1: 312841, UMECTANTE LAUNDRY PASTA SP 20KG, LT, 5,000, 295,00, 0,00, 0,00, 0,00, 1.475,00

Observações:

Empty rectangular box for observations.

Tipo de saída: LOJA
Portador: ENTREGA (DINHEIRO)
Cond.Pgto: 5
Entrada: 0,00
Venc: 14/09/2020 Vlr: 1.475,00
Valor dos produtos: 1.475,00
Valor do desconto: 0,00
Valor do frete: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor do ST: 0
Acréscimo: 0,00
Total do pedido: 1.475,00
Total dos itens: 5



Assinatura do cliente

Handwritten signature: Daniele Natalyia

Handwritten signature: Luciana 354

Handwritten number: 6

Large handwritten signature in blue ink.



MULTQUÍMICA

Produtos Químicos Ltda.

CNPJ: 03.377.337/0001-00 - ICMS: 90237276-81



FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

LAUNDRY PASTA SP - Detergente Umectante para Lavagem de Roupas
Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS Nº 25351.531183/2009-06
Autorização de Funcionamento - 3.02.599-9
Validade do Produto: 24 Meses
Classe: 01

2 - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

0 - SEM RISCO
1 - LEVE
2 - MODERADO
3 - ALTO
4 - EXTREMO

RISCO À SAÚDE 1
INFLAMABILIDADE 0
CORROSIVIDADE 0

3 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS

Composição Química: Tensoativos aniônico e não-iônico, Umectante, Espessante, Neutralizante, Fragrância e água.
Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear 90%
pH (1.0%) = 7,00 à 8,00
Aparência: Pasta Opaca Bege
Densidade: N.A
Viscosidade: N.D.
Solubilidade em Água: 100%
Voláteis: N.D.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE RISCO A SAÚDE

Manter afastado de crianças e animais domésticos. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Em caso de ingestão acidental, NÃO PROVOCAR VÔMITO, e procurar o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou rótulo do produto. Manter ao abrigo de calor e luz solar direta.

5 - CAMPO DE APLICAÇÃO

Lavanderias Hospitalares, Hoteleiras e Comerciais

6 - PROPRIEDADES

Alto rendimento com pequenas dosagens, facilita a remoção de sangue, fezes e urina, excelente aditivo para detergentes alcalinos e não prejudica o tecido.

7 - FINALIDADE

Indicado para lavagem e umectação nos enxágües iniciais na lavagem de roupas com sujidades pesadas. Ótimo para lavagem de tecidos delicados como lã, seda e cobertores.

8 - MODO DE USAR

Lavagem: utilizar de 02 à 04 g/Kg de roupa seca, com nível baixo de água durante 10 minutos e temperatura da água fria.
Umectação: utilizar de 01 à 03 g/Kg de roupa seca, com nível baixo de água durante 03 minutos e temperatura da água fria

9 - EMBALAGENS

Baldes Plásticos com 05 ou 20 Kg

10 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Daniela Palma Hangai CRQ: 09200820 - 9ª Região

11 - OBSERVAÇÕES

Não remova o produto de sua embalagem original
Evite contato prolongado com o produto
Utilize os equipamentos de segurança individual
As embalagens vazias não devem ser reutilizadas

N.A = Não se aplica

N.D. = Não Determinado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

10/09/2020

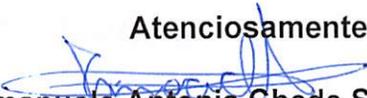

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor total de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes

Secretária Municipal Saúde


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes

Secretária Municipal Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Com o valor total de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuêlé Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

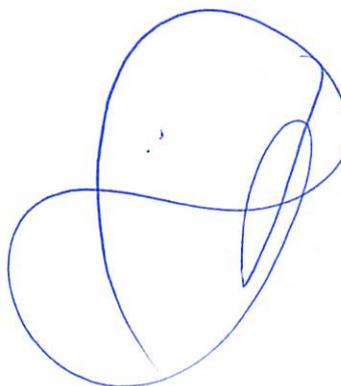
À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

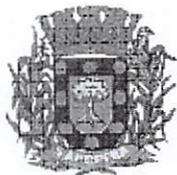
2. VALOR R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

9



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está *dotado em*:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Valor total R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

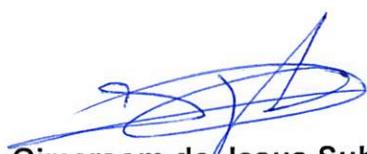
Do: Prefeito Municipal

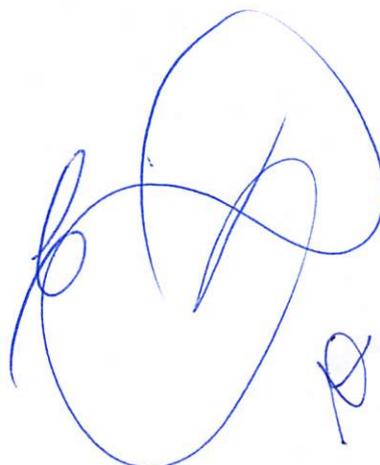
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



G

D

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

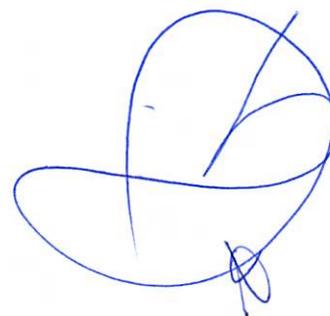
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 43/2020. AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação






Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mamedes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido aumento na demanda de atendimento de paciente com sangramentos, os materiais de limpeza utilizado no hospital não é eficiente para a devida desinfecção da rouparia hospitalar, que necessita-se de produto mais específicos para a devida higienização. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade e valor bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

[Handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.778.172/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/1985	
NOME EMPRESARIAL LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ROBERTO ROMANELLI	NÚMERO 2451	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.187-015	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVIERA	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUZIA@AMANCIOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (43) 3378-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 14:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5



LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 01

FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA, brasileiro, nascido em Mirai, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 281.162.756-15 e da Cédula de Identidade Civil RG – nº. 8.202.697-5-SSP-PR., expedida em Curitiba, Estado do Paraná, no dia 15 de setembro de 1997, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildfonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545 e **MURILO ALVES PEREIRA PITA**, brasileiro, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 20 de outubro de 1992, estudante, maior, portador do CPF nº. 005.320.809-98 e da Cédula de Identidade Civil RG – nº. 8.202.689-4-SSP-PR., expedida em Curitiba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 1997, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildfonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de " **LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.** ", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São João, nº. 976, Jardim Brasília, CEP 86039-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200656370**, por despacho em sessão de 14 de junho de 1985 e 13ª. e última alteração de contrato social arquivada sob o nº. 20134819659, por despacho em sessão de 28 de agosto de 2013 e como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, arquivado sob o nº. 20032180454, por despacho em sessão de 01 de agosto de 2003, resolvem de comum acordo por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que é o **comércio varejista de produtos para limpeza, asseio e de higiene**, fica neste ato adequado as novas normas: **CNAE 47.89-0/05 - comércio varejista de produtos de limpeza, asseio e de higiene** e o **CNAE – 4759-8/99 – comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, escadas domésticas, escovas, vassouras.**





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA** que possui na sociedade 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) inteiramente integralizadas; retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor nominal a **GABRIEL FORTUCE PITA**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 20 de novembro de 2004, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildefonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, inscrito no CPF sob o nº. 064.181.149-73 e da Certidão de Nascimento, expedida em Londrina, Estado do Paraná, pelo 1º Ofício de Registro Civil – 6º Ofício de Notas, no Livro A-382, Folhas 121, Termo de nº. 134.444, no dia 23 de novembro de 2004, neste ato representado pelo seu pai, o sr. **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**, brasileiro, nascido em Mirai, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 281.162.756-15 e da Cédula de Identidade Civil RG – nº. 8.202.697-5-SSP-PR., expedida em Curitiba, Estado do Paraná, no dia 15 de setembro de 1997, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildefonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**, dá ao sócio ingressante **GABRIEL FORTUCE PITA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), divididos em 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre a sócia quotista:

<u>SÓCIA</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
MURILO ALVES PEREIRA PITA	22.000	22.000,00





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Fls. 03

GABRIEL FORTUCE PITA	22.000	22.000,00
TOTAL	44.000	44.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, a partir desta data, caberá ao sócio **MURILO ALVES PEREIRA PITA**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em decorrência das propostas estabelecidas e deliberadas unanimemente pelos sócios da sociedade, pelo presente instrumento, fica alterado o contrato social, adaptando e consolidando o Contrato Social.





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

MURILO ALVES PEREIRA PITA, brasileiro, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 20 de outubro de 1992, estudante, maior, portador do CPF nº. 005.320.809-98 e da Cédula de Identidade Civil RG – nº. 8.202.689-4-SSP-PR., expedida em Curitiba, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 1997, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildefonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545 e **GABRIEL FORTUCE PITA**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em Londrina, Estado do Paraná, no dia 20 de novembro de 2004, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildefonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, inscrito no CPF sob o nº. 064.181.149-73 e da Certidão de Nascimento, expedida em Londrina, Estado do Paraná, pelo 1º Ofício de Registro Civil – 6º Ofício de Notas, no Livro A-382, Folhas 121, Termo de nº. 134.444, no dia 23 de novembro de 2004, neste ato representado pelo seu pai, o sr. **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**, brasileiro, nascido em Mirai, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 281.162.756-15 e da Cédula de Identidade Civil RG – nº. 8.202.697-5-SSP-PR., expedida em Curitiba, Estado do Paraná, no dia 15 de setembro de 1997, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ildefonso Werner, nº. 130, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de " **LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.** ", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São João, nº. 976, Jardim Brasília, CEP 86039-290, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200656370**, por despacho em sessão de 14 de junho de 1985 e última alteração de contrato social arquivada sob o nº. 20134819659, por despacho em sessão de 28 de agosto de 2013 e como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, arquivado sob o nº. 20032180454, por despacho em sessão de 01 de agosto de 2003, resolvem de comum acordo por este instrumento particular consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 06

por despacho em sessão de 14 de junho de 1985; com lucros acumulados corrigidos monetariamente, na forma mencionada na quarta alteração de contrato social arquivada sob o nº. 476.023, por despacho em sessão de 05 de dezembro de 1990; com aproveitamento parcial da conta reservas de capital, na forma mencionada na sexta alteração de contrato social arquivada sob o nº. 940532344, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 1994; com aproveitamento parcial da conta reservas de capital, na forma mencionada na oitava alteração de contrato social arquivada sob o nº. 20002310511, por despacho em sessão de 19 de outubro de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, após o levantamento de balanço geral da sociedade com o fim específico para esse fim, seus haveres serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 07

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio será excluído da sociedade judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente e de pleno direito nos seguintes casos: declarado falido em juízo e aquele cuja quota tenha sido liquidada, em execução de estranho; quando colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, sendo convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei ou para: aprovação das contas da administração nos quatro meses seguintes ao término do exercício social; modificação no contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

§ **PRIMEIRO:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, as demonstrações contábeis anuais deverão ser colocadas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ **SEGUNDO:** A reunião tornar-se-á dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas reuniões convocadas para deliberações dos administradores dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º. do artigo 1.151 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO ALVES PEREIRA PITA**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. – EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 08

vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à conta de despesas gerais, observando as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser levantado o balanço patrimonial, inventário, do balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras.

§ ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as re





LONDRILIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. EPP.

C. N. P. J. Nº. 78.778.172/0001-88

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 09

lações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

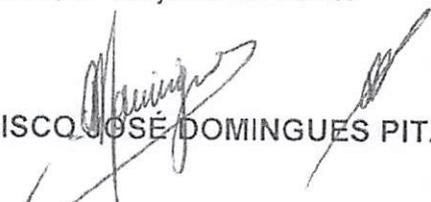
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente contrato rege-se pelas suas próprias disposições, pelas regras da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404/76 e posteriores alterações, que regula as Sociedades Anônimas.

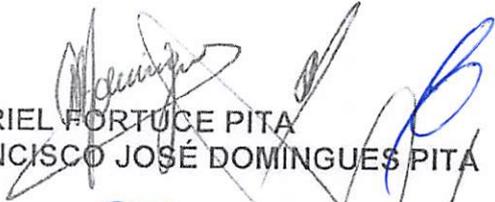
CLAUSULA VIGÉSIMA: Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Londrina, 27 de julho de 2015.


FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA


MURILO ALVES PEREIRA PITA


Representado: GABRIEL FORTUÇA PITA
Representante: FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA


Leandra Silva da Rosa
RG 6.912.377-3/PR


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20155155245
Protocolo: 15/515524-5, DE 06/08/2015

Empresa: 41 2 0065637 0
LONDRILIMP - PRODUTOS PARA LIMPEZA
PROFISSIONAL LTDA - EPP





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.778.172/0001-88
Razão Social: LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 986 / JD BRASILIA / LONDRINA / PR / 86039-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303265939953770

Informação obtida em 09/09/2020 14:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. There is a large, complex signature on the left, and several smaller, more distinct signatures on the right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ: **78.778.172/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:58 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **A0B4.800C.29DD.EFA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 43/2020**, para à **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

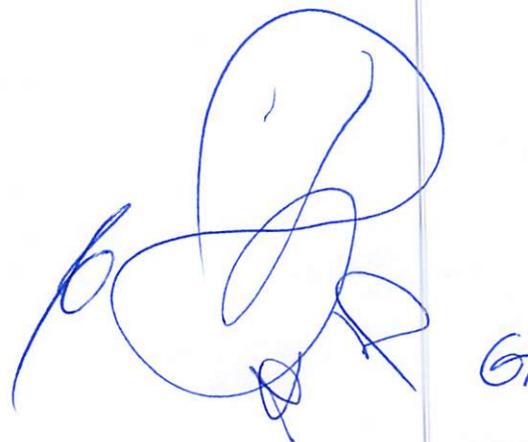
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 43/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros**, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, a presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido aumento da demanda em atendimento de paciente com sangramentos, os materiais de limpeza utilizado no hospital não é eficiente para a devida desinfecção da roupa hospitalar, que necessita-se de produto mais específicos para a devida higienização. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade e valor bem, esse especificado na pesquisa em anexo, no presente processo, diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Gislene Brizola Marçal da Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 78.778.172/0001-88

VALOR DE R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO: 191/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 43/2020.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL N° 191/2020.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020..

Para:

LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI

Londrina – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 191/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 43/2020**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - PR- Rua Roberto Romanelli nº 2451 –Jardim Riviera – CEP: 86.187-015 - Fone: 43 3378-0000 – e-mail: vendas@londrilimp.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.778.172/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Murilo Alves Pereira Pita, brasileiro, maior, Empresário, estudante, portador do RG nº 8.202.689-4 SSP/PR e C.P.F. nº 005.320.809-98, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	05	295,00	Und	Pasta Umectante Laundry . Unidade com 20 kg.	1.475,00
Valor Total:					1.475,00

Contratada assina

En

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Adquiridos através do **DISPENSA nº 43/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 43/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n. Ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cratiana Magalhães

D

G
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

1 testemunha Curupira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 14 de Setembro de 2020 (segunda-feira), com início às 17:00 hrs. (dezessete horas), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785, na Sala de Reuniões a Comissão Especial, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando o atendimento aos Decretos Municipais que estabelecem medidas para o enfrentamento da COVID 19, informamos que a transmissão e a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto, deverá ser feita ao vivo (live) no Facebook da CÂMARA MUNICIPAL, e também do TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, onde o cidadão poderá, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através do telefone 45-3255-1301:

- **PROJETO DE LEI Nº 24/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Regularização de Edificações Construídas em Desacordo com a Lei Municipal Nº 513, de 22 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências e/ou Lei Municipal Nº 516, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as Edificações no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

Em cumprimento ao Art. 249 e 287, do Regimento Interno e Art. 91 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2020.

DACIO SPECH

Vereador
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:7C38C8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020
TOMADA DE PREÇOS 003/2020 CONTRATO 069/2020
RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Francisco Dantas de Souza Neto**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu – PR, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com os Art. 77, 78, Inciso I e 79, Inciso I, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, a partir desta data, o contrato, bem como determino a abertura de Processo Administrativo objetivando a aplicação de eventuais sanções pelo inadimplemento.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 10 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Facin
Código Identificador:A98BF0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19). PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
VALOR DE RS: 9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATO: 187/2020
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 42/2020.

Sapopema-Pr, 09 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E20C154D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2020 A 190/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, TRAVESSEIRO PARA O CMEI E BICICLETA PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, CNPJ: 24.293.119/0001-68 no valor de R\$:4.624,00(quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais). **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$: 517,40(quinhetos e dezessete reais e quarenta centavos). **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ: 04.026.757/0001-05 no valor de R\$:1.790,00(um mil setecentos e noventa reais). Sendo o valor total do certame R\$ 6.931,40 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 10/09/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB46CDDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 E
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LONDRILIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELI
 CNPJ: 78.778.172/0001-88
VALOR DE R\$: 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
CONTRATO: 191/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 43/2020.

Sapopema-Pr, 10 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:494E6360

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2020

SÚMULA: *Aprova as prestações de contas final dos recursos estaduais e federais referente ao 2º semestre de 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 12/08/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prestações de contas finais dos recursos estaduais e federais do 2º semestre de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema (PR), 12 de Agosto de 2019.

FABIANA PINHO GONÇALVES
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:394D01A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020
 (Processo Licitatório nº 162/2020)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Material escolar personalizado (cadernos, agenda e pastas) que irão compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede

municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 118.241,90 (Cento e dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 24/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min horas do dia 24/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 24/08/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A74A3288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
 (Processo Licitatório n163/2020)

OBJETO: Registro de Preços para futura eventual aquisição de Materiais para artesanatos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 23.054,00 (vinte e três mil e cinqüenta e quatro reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate as 08h do dia 28/09/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min horas do dia 28/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 28/09/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B5975A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Processo n.º 140/2020 – Pregão Eletrônico n.º 075/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	43		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PASTA UMECTANTE PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390302200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.475,00		
Data Publicação Termo ratificação	10/09/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)